



RN/277/2020/FUNDAÇÃO LIBERTAS

Belo Horizonte, 06 de março de 2020.

Ao

Sr. Lucas Ferraz Nóbrega

Diretor-Presidente da
Fundação Libertas de Seguridade Social.

Prezado Senhor,

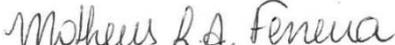
Apresentamos, em anexo, o Parecer Atuarial sobre o Balancete Mensal de 31.12.2019 do Plano PRODEMGEPREV - CNPB nº 2012.0019-47.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070


Matheus Lobo Alves Ferreira
Suporte Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 2.879


Thiago Fialho de Souza
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE Nº 2.170

Parecer Atuarial sobre o Balancete de 31.12.2019

1. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano PRODEMGEPREV, doravante PRODEMGEPREV, é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Contribuição Definida, conforme normatização expressa na Resolução CGPC n° 16, de 22.11.2005.

As Provisões Matemáticas desse plano, registradas no Balancete de encerramento do exercício de 2019, foram identificadas aos saldos de conta de 31.12.2019, não cabendo reavaliação, e seus valores correspondem aos indicados no quadro abaixo, que demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos do Plano, em 31.12.2019, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC n° 29/2018, de 13.04.2018:

2.3.	PATRIMÔNIO SOCIAL	R\$ 457.091.136,22
2.3.1	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	R\$ 447.514.875,18
2.3.1.1	PROVISÕES MATEMÁTICAS	R\$ 447.514.875,18
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 161.584.569,04
2.3.1.1.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	R\$ 161.584.569,04
2.3.1.1.01.01.01	SALDO DE CONTAS DOS ASSISTIDOS BENEF. FUT. PROGRAMADOS	R\$ 161.584.569,04
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 285.930.306,14
2.3.1.1.02.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	R\$ 285.930.306,14
2.3.1.1.02.01.01	SALDO DE CONTAS - PARCELA PATROCINADOR(ES)/INSTITUIDOR(ES)	R\$ 36.751.492,01
2.3.1.1.02.01.02	SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES	R\$ 249.178.814,13
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	R\$ 9.576.261,04
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	R\$ 6.210.545,61
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 3.028.429,79
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	R\$ 337.285,64

A Avaliação Atuarial de 2019 foi desenvolvida considerando:

- O Regulamento do Plano;
- As informações cadastrais dos participantes ativos e assistidos na data base de dezembro/2019, cuja coerência e consistência dos dados foram consideradas satisfatórias após aplicação de testes julgados necessários;
- Os demonstrativos contábeis fornecidos pela Fundação Libertas;
- Premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.



2. Hipóteses Atuariais

2.1. Hipóteses

As hipóteses financeiras e biométricas admitidas na avaliação atuarial de 2019 são as indicadas a seguir:

Hipótese	AA 2018	AA 2019
Taxa de Juros	4,50% a.a.	4,09% a.a.
Tábua de Mortalidade Geral	GIM – 94 desagravada em 20%	GIM – 94 desagravada em 20%
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT – 49 Masculina	AT – 49 Masculina
Tábua de Entrada em Invalidez	TASA 1927	TASA 1927

Cumprir destacar que as hipóteses ora apresentadas se aplicam apenas ao cálculo do fator atuarial relativo aos Benefícios por Prazo Indeterminado e da taxa de risco destinada à composição do Fundo Previdencial para Cobertura do Saldo Projetado.

2.1. Adequação das Hipóteses

As premissas acima foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela Fundação à Rodarte Nogueira.

Consoante o que determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10.10.2018 e a Instrução Previc nº 10/2018 e, tendo em vista as boas práticas atuariais, a Rodarte Nogueira elaborou estudos específicos que subsidiaram a definição das hipóteses atuariais por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade, bem como o parecer do Conselho Fiscal, conforme os documentos relacionados a seguir.

2.1.1. Taxa de Juros

- Estudo específico: Relatório RN/F. LIBERTAS nº 018/2019, de 04.07.2019;
- Diretoria Executiva: ATA 710ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Fundação Libertas, de 03/03/2020;
- Parecer Conselho Fiscal: Anexo constante na ATA Reunião Extraordinária nº 04 do Conselho Fiscal, de 05/03/2020;
- Conselho Deliberativo: ATA 457ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, de 05/03/2020.

2.1.2. Demais Hipóteses

- Estudo específico: Ofício RN/F. LIBERTAS nº 804/2019, de 08/10/2019;
- Diretoria Executiva: ATA 690ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Fundação Libertas, de 14/10/2019;
- Parecer Conselho Fiscal: COFI/017/2019, de 04/11/2019;
- Conselho Deliberativo: ATA 444ª Reunião do Conselho Deliberativo, de 07/11/2019.



3. Resultados Atuariais

3.1. Em relação ao Grupo de Custeio

3.1.1. Evolução dos Custos

Visto que o Plano em questão está estruturado na modalidade de Contribuição Definida, o custo foi identificado ao montante das contribuições previstas para serem pagas pelos participantes e patrocinadores.

Assim, o custo médio do Plano, em 31/12/2019, foi mensurado em 15,66% da Folha de Salários de Contribuição. Em relação ao exercício anterior, houve um aumento de 0,35 pontos percentuais, uma vez que, naquela época, o referido custo havia sido avaliado em 15,31%.

3.1.2. Variação das Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas são identificadas aos saldos de conta, não cabendo reavaliação ou cálculo recorrente.

Em 31/12/2019, as Provisões Matemáticas montam R\$ 447.514.875,20 e são 7,17% superiores àquelas da Avaliação Atuarial de 2018, R\$ 417.560.324,07. O aumento nas Provisões Matemáticas deve-se, principalmente, ao fato de o ingresso de novas contribuições, acrescidas da rentabilidade do período, ter superado o pagamento de resgates, portabilidades e benefícios.

3.1.3. Principais Riscos Atuariais

Haja vista a modalidade em que se encontra estruturado o Plano, não há riscos atuariais, mas tão somente riscos financeiros.

Cumprido ressaltar, contudo, que a cobertura dos benefícios de risco do Plano é feita por meio de recursos existentes no Fundo Previdencial para Cobertura do Saldo Projetado, o qual está estruturado no regime de Repartição de Capitais de Cobertura. Assim, o referido Fundo está sujeito a oscilações decorrentes de possíveis descolamentos das hipóteses Biométricas e Financeira.

3.1.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura

Nesta modalidade de Plano, as reservas individuais são identificadas aos saldos de conta dos participantes, não sendo prevista apuração de superávit ou déficit técnico, visto que todos os ganhos ou perdas são repassados para os saldos de conta dos participantes, que são mantidos atualizados pela variação da cota patrimonial.

Assim, o Plano não apresenta insuficiência de cobertura.

3.2. Em relação ao Plano de Benefícios

3.2.1. Qualidade da Base Cadastral

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela Fundação encontra-se posicionada em 31/12/2019. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência e, após



ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, isto é, não é possível afirmar se os dados são exatos e verídicos, cabendo, em qualquer hipótese, à Entidade a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

3.2.2. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

No encerramento do exercício de 2019, o Plano tem constituído o Fundo Previdencial para Cobertura do Saldo Projetado, o Fundo Previdencial de Destinação de Excedentes - CDE e o Fundo Sobra de Resgate da Conta Identificada da Patrocinadora – CSR, sendo estes no montante de R\$ 5.999.105,19, R\$ 165.981,23 e R\$ 45.459,19, respectivamente.

O Fundo Previdencial para Cobertura do Saldo Projetado é constituído por um percentual das Contribuições Normais vertidas pelos Participantes e pela Patrocinadora, com intuito de promover cobertura ao Saldo Projetado em caso de concessão de benefício de risco a Participante.

O Fundo Previdencial de Destinação de Excedente é constituído pelo quantitativo de cotas devido a sobras das contas individuais, em caso de falecimento do Participante ou Assistido e inexistência dos seus respectivos Beneficiários, Beneficiários Designados ou Herdeiros Legais, além das receitas advindas das multas e atualizações por atraso no pagamento das Contribuições Normais e Extraordinárias.

Por fim, o Fundo Sobra de Resgate da Conta Identificada da Patrocinadora é constituído pelo crédito da Conta de Sobras de Resgate da Conta Identificada da Patrocinadora – CSR, sendo o saldo deste Fundo destinado com base em decisão do Conselho Deliberativo da Fundação, observando que estes recursos poderão ser destinados, dentre outras possibilidades, para a cobertura de eventuais oscilações de risco atuarial e econômico-financeiro, ao Fundo Previdencial para Cobertura do Saldo Projetado, à necessidade de cobertura de débitos ou de custeio relativos às despesas administrativas previdenciais, à cobertura das Contribuições Normais da Patrocinadora, bem como para a Conta Individual do Participante – CIP, Conta Identificada da Patrocinadora – CPI e à Conta Identificada de Benefício – CIB, obedecidos critérios uniformes e não discriminatórios em relação aos Participantes, aos Participantes Fundadores, aos Assistidos e à Patrocinadora.

3.2.3. Variação do Resultado

Não houve variação do resultado no exercício encerrado. Assim em 2019, o Plano apresenta equilíbrio entre as Provisões Matemáticas e o respectivo Patrimônio de Cobertura, não havendo registro de déficit ou superávit em 31/12/2019.



3.2.4. Natureza do Resultado

Conforme especificado no Item 3.1.4, o Plano não registra déficit ou superávit em 31/12/2019.

3.2.5. Soluções para Equacionamento de Déficit

Não aplicável, pois o Plano não registra resultado deficitário em 31.12.2019.

3.2.6. Adequação dos Métodos de Financiamento

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, uma vez que estes estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria. Dessa forma, optou-se por manter o Regime de Capitalização conjugado com o Método de Capitalização Financeira para financiamento de todos os benefícios e Institutos do Plano.

3.2.7. Outros Fatos Relevantes

- Para fins da Avaliação Atuarial de 31/12/2019, os valores relativos a patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano foram informados pela Entidade, por meio do Balancete Contábil do mesmo período, sendo os dimensionamentos de inteira e exclusiva responsabilidade da Fundação;
- Conforme observado no Balancete Contábil de 31/12/2019, verifica-se que R\$ 25.431.564,25 não se encontram integralizados ao Plano, uma vez que existem recursos a receber, dentre os quais se destacam: a Cobertura de Dívida Contratada – Equacionamento do Plano de Origem, equivalente a R\$ 23.374.681,23, restando 63 prestações para a cessação desse compromisso e as Contribuições em Atraso, equivalente a R\$ 9625,46 (que representam 91,95% do total de recursos a receber).
- Em 31/12/2019, os Fundos do Plano montavam em R\$ 9.576.261,04, sendo R\$ 6.210.545,61 referentes aos Fundos Previdenciais, R\$ 3.028.429,79 relativos ao Fundo Administrativo e R\$ 337.285,64 referentes ao Fundo dos Investimentos;
- Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial Anual de 2019, comparativamente às adotadas para o exercício de 2018, destaca-se a seguinte alteração:
 - Taxa Real de Juros Anual: de **4,50% a.a.** para **4,09% a.a.**



- A rentabilidade Patrimonial do Plano foi calculada pela variação dos valores das cotas, auferida no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, a qual resultou em um percentual positivo de 10,21%, sendo seu efeito distribuído para o Plano, considerando que o compromisso atuarial do Plano é dado pelos Saldos das Contas Individuais e Coletivas, e que não há para esta parcela, taxa de juros atuariais ou exigível atuarial, resultando em ganho atuarial ao Plano, considerando seus efeitos na valorização da cota patrimonial.

4. Plano de Custeio

Registra-se, a seguir, o Plano de Custeio adotado no dimensionamento do fluxo contributivo futuro, para avaliação inicial da situação econômico-financeira do Plano, que prevê o recolhimento, pelos participantes e patrocinadores, de contribuições normais.

4.1. Participantes Ativos, Autopatrocinados e Remidos

As contribuições normais dos Participantes Ativos, Autopatrocinados e Remidos se dão conforme a tabela abaixo:

Custeio Normal dos Participantes*		Taxa Aplicada
Participantes*	A Contribuição Normal do Participante, de caráter mensal e obrigatório, incluída a sobrecarga administrativa e a taxa para cobertura do Saldo Projetado, equivalerá a um percentual, a ser escolhido pelo Participante, entre 3% (três por cento) e 10% (dez por cento), variando em 1,0% (um por cento), incidente sobre o Salário Efetivo, podendo o Participante alterar o percentual escolhido uma vez por ano, no mês de outubro.	De 3 % a 10%
Participantes Autopatrocinados		Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome da Patrocinadora.
Participantes Remidos		0,00%

*Da Contribuição Normal mensal será destinada uma parcela correspondente à aplicação de um percentual do valor das suas contribuições vertidas ao Plano para a cobertura das despesas administrativas, conforme apresentado adiante, assim como para a cobertura do Saldo Projetado, destinada ao Fundo Previdencial, esta última equivalente a 3,76% da referida Contribuição.

As Contribuições Extraordinárias Voluntárias são de caráter e frequência facultativos, e de valor mínimo equivalente a 25% da URP, sem contrapartida do Patrocinador.

O Aporte inicial, de caráter facultativo e periodicidade esporádica, não tem contrapartida do Patrocinador, no prazo de 12 meses, contados de sua adesão ou inscrição no Plano.

4.2. Participantes Assistidos

Não são previstas contribuições normais de Assistidos ou Pensionistas.



4.3. Patrocinadores

As Contribuições Normais dos Patrocinadores são Paritárias às Contribuições Normais dos Participantes. Da Contribuição Normal mensal será destinada uma parcela correspondente à aplicação de um percentual do valor das suas contribuições vertidas ao Plano para a cobertura das despesas administrativas, conforme adiante informado, assim como para a cobertura do Saldo Projetado, destinada ao Fundo Previdencial, esta última equivalente a 3,76% da referida Contribuição.

As contribuições extraordinárias do Patrocinador para cobertura de Dívida Contratada, de acordo com informações prestadas pela Fundação, em 28/01/2019, estão explicitadas na tabela a seguir.

Dívida Contratada	Saldo Devedor	Parcelas Restantes	Valor da Parcela
Equacionamento do Plano de Origem	R\$ 22.950.796,47 *	63	R\$ 423.884,80 **

* Valor do contrato de dívida remanescente em 31/12/2019.

** Valor líquido da Parcela do Contrato de Dívida conforme informado pela Fundação Libertas.

4.4. Custeio Administrativo

Em conformidade com a definição do Conselho Deliberativo da Fundação Libertas acerca dos Custos e Custeio Administrativos dos Planos Previdenciais, o custo intencionado para o Plano PRODEMGEPREV monta o valor de R\$ 2.942.870,24, equivalente a 0,6512% dos Recursos Garantidores previstos pela Fundação para o final do exercício de 2020, estes no montante de R\$ 451.927.242,05, a vigorar para o Plano de custeio de 2020, a ser apurado a partir da Avaliação Atuarial Anual do exercício de 2019, sendo referido Plano de Custeio Administrativo definido conforme a seguir:

Plano de Custeio Administrativo	Taxa Aplicada Plano de Custeio Vigente (a partir de abril/2020)
a) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Normais do Patrocinador e dos Participantes	0,00%
b) Taxa de Carregamento aplicável sobre os Benefícios dos Assistidos, observando-se a paridade do Patrocinador	0,00%
c) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias dos Participantes (exceto a descrita na alínea "e" subsequente)	0,00%
d) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Extraordinárias Contratadas pelo Patrocinador relativas à RTA advinda do Plano de Origem	0,00%
e) Taxa de Carregamento aplicável sobre os Aportes Iniciais dos Participantes	0,00%
f) Taxa de Carregamento, referente ao Participante Remido, conforme definição da Fundação	0,00%
g) Taxa de Administração sobre Empréstimos, conforme definição da Fundação *	0,11%
h) Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano	0,6288%
i) Fundo Administrativo**	0,00%

*Valor a ser aplicado sobre o montante de empréstimo.

** Refere-se a percentual médio de utilização do fundo no exercício, determinado pela Fundação Libertas.



O custeio das despesas administrativas relativas aos Participantes Remidos, conforme Regulamento e considerando o percentual informado na tabela anterior, deverá ser deduzido da CIP e da CPI na forma de parcela única, conforme definições regulamentares, em montante equivalente às contribuições projetadas destinadas ao custeio administrativo, ou seja, considerando todas as contribuições que o Participante Remido deveria realizar até cumprir a Elegibilidade ao Benefício Decorrente da Opção ao Benefício Proporcional Diferido, considerando aquelas de sua responsabilidade (deduzida da CIP) e aquelas em substituição as da Patrocinadora (esta a ser deduzida da CPI), utilizando-se, para tanto, a última contribuição integral realizada anterior à Data de Opção.

Importante disciplinar que os valores relativos ao custeio das despesas administrativas deduzidos nos termos acima das Contas CIP e CPI, correspondente ao período não decorrido entre a Data de Opção e a Data de Início de Benefício decorrente de opção pelo BPD, em caso de Resgate ou Portabilidade, serão reincorporados à Conta CIP e Conta CPI, de forma paritária.

Por fim, segundo o Art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa do Plano, administrado pela Fundação Libertas de Seguridade Social, sujeita à Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001, será de 1% do montante dos recursos garantidores do plano no último dia útil do exercício de 2020.

O Plano tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela Fundação Libertas.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 06 de março de 2020.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070



Thiago Fialho de Souza

Responsável Técnico Atuária
MIBA/MTE nº 1.049

